



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

EDITAL PREGÃO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 326/2023 e 337/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20/08/2026	Horário: 9h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br	
Modo de disputa: aberto	
Valor total da contratação: R\$ 6.011.199,36	Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB - ETI.	
Preferência ME / EPP / Equiparadas: COTA	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23h59min do dia 17 de agosto de 2026.
Informações E-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br Endereço: Av. Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP 75.361-609 Telefone: (62) 3516-4670	Pregoeiro: FERNANDO SILVA FERNANDES



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB - ETI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e



seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. Para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Os itens designados como cotas são cotas destinadas a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.7. Agente público do município.

5.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.2.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.3.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver

7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (**XXXX**), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (**XXXX**), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, em atenção ao artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023, o licitante deverá cotar a quantidade máxima de bens indicada, não sendo possível ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou



serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.12. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados



pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar



preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 dias** contados da solicitação.

9.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>



10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões)



válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada



à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.7. Sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 10.10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.10.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.10.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.10.7.** No caso de fornecimento de Produtos de origem animal, são requisitos para aceitação destes, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 7ª Edição, os estabelecimentos deverão estar registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrados pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).
- 10.10.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.10.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) **ou meio eletrônico** (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme Decreto 335/2023:



21.2.1. Advertência por escrito;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos



licitantes, seu acompanhamento.

22.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Goianira-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

<http://gestaopublica.goianira.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf?e=>.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Goianira, 06 de agosto de 2.026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

GESTORA FME



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB - ETI, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	- FONE DE OUVIDO HEADSET PRO - Potência: 30 mW. - Conexões: P2/P3. - Microfone fixo. - Controle de Volume. - Controle de Microfone (Mudo). - Sensibilidade 116dB+-3dB. - Frequência 20Hz-20kHz. - Impedância 32 O. - Sensibilidade -38dB+-3dB. - Frequência 20Hz-20kHz. - Impedância 2,2KO. - Redução de Ruído. - Acabamento sintético.	UNIDADE	12,00	R\$ 168,87	R\$ 2.026,44



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Comprimento mínimo 2,10 mt. - 1 Adaptador P3. - A exemplo de PH316 Multilaser ou superior.				
2	Álcool etílico hidratado 70%, indicado para higienização e desinfecção de superfícies, contendo: concentração 70% INPM; embalagem mínima de 1 litro; ação bactericida; tampa de segurança; registro ou notificação conforme legislação sanitária vigente. Referência de qualidade: Tupi, Asseptgel ou equivalente	UNIDADE	4.000,00	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00
3	Amaciante para roupas contendo: embalagem mínima de 2 litros; fragrância suave; ação amaciante eficiente; adequado para roupas infantis; boa diluição e rendimento. Referência de qualidade: Comfort, Ypê ou equivalente	UNIDADE	3.600,00	R\$ 12,21	R\$ 43.956,00
4	Ambiente lúdico psicomotor - Conjunto lúdico modular confeccionado em polietileno rotomoldado de alta densidade, contendo: mínimo de 04 módulos interligáveis; túnel lúdico tipo centopeia ou equivalente; mínimo de 10 sapatas/base de apoio; material atóxico; tratamento contra raios UV; estrutura resistente ao uso externo e interno; dimensões mínimas aproximadas: altura: 1,08 m; largura: 1,20 m; comprimento: 2,00 m; possibilidade de desenvolvimento de coordenação motora, orientação espacial, equilíbrio e atividades lúdicas; certificação conforme normas aplicáveis do	UNIDADE	8,00	R\$ 3.520,97	R\$ 28.167,76



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	INMETRO e ABNT. Referência de qualidade: Freso, Xalingo ou equivalente				
5	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de ?A? com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura.	UNIDADE	14,00	R\$ 6.915,37	R\$ 96.815,18



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

6	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de ?A? com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. - Cota ME-EPP	UNIDADE	4,00	R\$ 6.915,37	R\$ 27.661,48
---	---	---------	------	-----------------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

7	Blocos de montar grandes (primeira infância) - Conjunto de blocos de montar de tamanho ampliado, adequado para crianças de 0 a 36 meses, com as seguintes características mínimas: Quantidade: mínimo 50 peças por conjunto. Dimensões das peças: mínimo de 4 cm em pelo menos uma das faces, evitando risco de ingestão. Material: plástico de alta resistência (polietileno, polipropileno ou equivalente), atóxico. Cores: variadas (mínimo 4 cores distintas). Sistema de encaixe: tipo pressão, firme, permitindo montagem e desmontagem repetidas sem deformação. Acabamento: bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes. Resistência: não deformar facilmente sob uso contínuo. Higienização: lavável, resistente à água e produtos de limpeza leves. Acondicionamento: embalagem resistente (caixa plástica ou similar) para armazenamento. Referência de qualidade: Mega Bloks, Dismat ou equivalente	UNIDADE	18,00	R\$ 134,66	R\$ 2.423,88
---	---	---------	-------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

8	Brinquedo de encaixe (formas geométricas) - Brinquedo pedagógico para coordenação motora e reconhecimento de formas, com as seguintes características mínimas: Composição: 1 base (caixa ou estrutura) + 10 peças de encaixe. Formas: geométricas variadas (mínimo 4 formatos distintos). Dimensões das peças: tamanho mínimo 4 cm. Material: plástico resistente, atóxico. Cores: contrastantes e bem definidas. Sistema de encaixe: preciso, sem folgas excessivas. Acabamento: bordas arredondadas, sem rebarbas. Segurança: peças não desmontáveis em partes menores. Higienização: lavável. Referência de qualidade: Fisher-Price, Elka ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 68,93	R\$ 1.654,32
9	CAIXA AMPLIFICADA - Display digital. - BLUETOOTH sem fio. - Rádio Fm. - Equalizador analógico. - Inclusos controles remoto, carregado e cabo RCA. - 1 entrada auxiliar, USB e Cartão SD. - 1 entrada para instrumento musical. - Bateria interna recarregável. - Potência total: 1000 RMS W. - Tensão: bivolt.	UNIDADE	7,00	R\$ 2.117,68	R\$ 14.823,76



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Função Karaokê. - Contém entrada P10. - A exemplo de Caixa Amplificada Sumay Thunder X 1000w - com 3 Microfones - Bivolt ou superior.				
10	Canetinha hidrocor - mínimo 12 cores distintas, ponta grossa (mínimo 2 mm), tinta à base de água, lavável, atóxica, com boa intensidade de cor, não resseca facilmente com tampa fechada, tampa ventilada conforme normas de segurança, corpo resistente. Referência: Compactor, Faber-Castell ou equivalente	UNIDADE	1.200,00	R\$ 7,98	R\$ 9.576,00
11	Cantinho de leitura infantil - Expositor de livros infantil confeccionado em madeira MDF/MDP de alta densidade ou compensado multilaminado, com acabamento resistente e lavável, contendo: mínimo de 03 prateleiras frontais coloridas para exposição de livros; sistema de apoio/frontal de contenção para evitar queda dos livros; cantos arredondados e acabamento sem rebarbas; pintura atóxica ou revestimento melamínico; possibilidade de utilização apoiado ao chão ou fixado à parede; estrutura resistente ao uso contínuo institucional; dimensões mínimas aproximadas: 1,20 m (altura) x 55 cm (largura); cores	UNIDADE	120,00	R\$ 466,17	R\$ 55.940,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	variadas e alegres. Referência de qualidade: Brink Mobil, Móveis Estrela ou equivalente				
12	Casinha infantil lúdica - Casinha infantil para atividades de faz de conta, contendo no mínimo: porta funcional; janelas; espaço interno para interação coletiva; Características mínimas: material plástico rotomoldado ou equivalente; resistente a impacto; proteção UV; atóxico; cantos arredondados; adequada para uso interno ou externo. Referência de qualidade: Freso, Xalingo ou equivalente	UNIDADE	18,00	R\$ 1.426,51	R\$ 25.677,18



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13	Casinha Tililica - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm.	UNIDADE	17,00	R\$ 4.607,72	R\$ 78.331,24
14	Casinha Tililica - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas	UNIDADE	5,00	R\$ 4.607,72	R\$ 23.038,60



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

aproximadamente:
comprimento: 1.560 mm X
largura: 1.390 mm X altura:
1.260 mm. - Cota ME-EPP



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

15	Circuito Inclusivo 1 Plataforma - Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.				
	01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom.				
	01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom.				
	01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas				
		UNIDADE	9,00	R\$ 25.547,97	R\$ 229.931,73



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.

01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical.

01 Rampa de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.

Área de ocupação do brinquedo: 2,11 x 3,77

Área de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 5,11 x 6,77

Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

16	Circuito Inclusivo 1 Plataforma - Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.				
	01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom.				
	01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom.				
	01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas				
		UNIDADE	3,00	R\$ 25.547,97	R\$ 76.643,91



em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.

01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical.

01 Rampa de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.

Área de ocupação do brinquedo: 2,11 x 3,77

Área de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 5,11 x 6,77

Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto - Cota ME-EPP



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

17	Circuito psicomotor (modular) - Conjunto de módulos para atividades motoras, com as seguintes características mínimas: Composição: mínimo 5 módulos distintos (ex.: rampa, escada, túnel, cilindro, bloco). Material interno: espuma de poliuretano com densidade mínima D23. Revestimento: material sintético impermeável (courvin, napa ou similar), lavável. Base: superfície inferior antiderrapante. Estrutura: módulos firmes, que mantenham a forma durante o uso. Segurança: cantos arredondados, sem partes rígidas expostas. Fixação entre módulos: sistema de encaixe ou velcro resistente (quando aplicável). Dimensões: adequadas à faixa etária (altura máxima recomendada de uso até 40 cm). Higienização: resistente à limpeza com pano úmido e produtos neutros. Referência de qualidade: Xalingo, Brink Mobil ou equivalente	UNIDADE	18,00	R\$ 3.652,22	R\$ 65.739,96
18	Cola adesiva instantânea para artesanato - Adesivo instantâneo multiuso indicado para trabalhos artesanais e pedagógicos: embalagem mínima de 35 g; consistência uniforme; alta aderência em EVA, madeira, papelão, tecido, plástico e materiais similares; secagem média ou rápida; não escorrer excessivamente; bico aplicador dosador; tampa com vedação eficiente; embalagem resistente e identificada; produto adequado para uso artesanal escolar supervisionado. Referência de qualidade: Brascoplast,	UNIDADE	800,00	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	Tekbond ou equivalente				
19	Cola colorida - escolar e atividades artísticas, com as seguintes características mínimas: Apresentação: kit contendo no mínimo 6 (seis) cores distintas. Conteúdo por unidade: mínimo de 23 g por frasco. Composição: base PVA (acetato de polivinila) ou equivalente, atóxica. Cores: tonalidades vivas e bem pigmentadas, com boa cobertura sobre papel e superfícies similares. Aplicação: consistência homogênea, fácil espalhabilidade, sem formação excessiva de grumos. Secagem: média, permitindo manuseio durante a atividade, formando película colorida após secagem. Fixação: aderência adequada em papel, papelão, EVA e superfícies porosas leves. Lavabilidade: removível de superfícies laváveis e tecidos, quando ainda úmida. Bico aplicador: tipo dosador, que permita controle do fluxo e evite desperdício. Segurança: produto atóxico, indicado para	UNIDADE	1.200,00	R\$ 15,26	R\$ 18.312,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

uso escolar infantil.
Embalagem: frascos plásticos
resistentes, identificados com
fabricante, lote e validade.
Referência de qualidade:
Acrilex, Faber-Castell ou
equivalente



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

20	Cola com glitter - kit com no mínimo 6 cores. Cola líquida com partículas de glitter para uso escolar e atividades decorativas, com as seguintes características mínimas: Apresentação: kit contendo no mínimo 6 (seis) cores distintas. Conteúdo por unidade: mínimo de 23 g por frasco. Composição: base PVA ou equivalente, com adição de partículas de glitter. Glitter: partículas finas, com boa distribuição na cola, não sedimentando excessivamente no fundo do frasco. Fixação do glitter: após secagem, o glitter deve permanecer aderido, com mínimo desprendimento ao toque. Aplicação: consistência homogênea, fácil aplicação, sem entupimento do bico. Secagem: média, formando acabamento decorativo com brilho visível. Aderência: adequada em papel, papelão, EVA e superfícies similares. Segurança: produto atóxico, indicado para uso escolar infantil. Bico aplicador: dosador, resistente, que permita aplicação controlada. Embalagem: frascos resistentes, com identificação de fabricante, lote e validade. Referência de qualidade: Acrilex, Compactor ou equivalente.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 17,07	R\$ 20.484,00
----	---	---------	----------	-----------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

21	Cola para EVA/ Isopor 90g - Adesivo líquido indicado para colagem de materiais como EVA, isopor (poliestireno expandido), papel, papelão e superfícies similares, com as seguintes características mínimas: Conteúdo líquido: mínimo de 90 g por unidade. Composição: base solvente ou base aquosa, desde que não ataque o isopor (não corrosiva ao EPS). Aplicação: fácil espalhabilidade, com boa aderência inicial. Tempo de secagem: média (não instantânea), permitindo ajuste das peças. Fixação: aderência firme após secagem completa, sem descolamento espontâneo. Aspecto após secagem: transparente ou levemente translúcido, sem manchas excessivas. Bico aplicador: tipo dosador, que permita controle do fluxo. Segurança: produto não tóxico ou de baixa toxicidade, adequado para uso escolar (com supervisão). Embalagem: frasco plástico resistente, devidamente rotulado com identificação do fabricante, lote e validade. Referência de qualidade: Acrilex, Tekbond ou equivalente.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 13,69	R\$ 16.428,00
----	---	---------	----------	-----------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

22	COMPUTADOR QUAD-CORE (CPU SLIM COMPLETA) Configuração mínima: GABINETE SLIM: - Gabinete em formato SLIM. - Fonte SFX 300W inclusa. - 1 entrada USB 2.0. - 1 entrada USB 3.0. - Entrada de Áudio HD. - Quantidade de baias 5,25: 1 Exposta. - Quantidade de baias 3,5: 1 Interna. - Quantidade de suporte SSD 2,5: 1 Interna. - Ventilação Superior: compatível com Cooler Fan 80mm inclusa. - Ventilação Inferior: compatível com Cooler Fan 80mm inclusa. - Suportar Placa MicroATX. - Cabo de Força incluso. -Cor preta. - Obs.: A exemplo de C3-TECH DT-150BK ou superior. PLACA MÃE: - Config. Mínima: Formato microATX; Painel Traseiro: 2x Portas USB 3.2-A; 2x Portas USB 2.0-; 1x DisplayPort; 1x	UNIDADE	7,00	R\$ 6.261,85	R\$ 43.832,95
----	---	---------	------	-----------------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Porta hdmi; 1x Porta de rede 1Gb; Áudio on-board; 2x Porta PS/2 Mouse; Painel frontal: Painel frontal (6 portas no total); 1x Conector USB 3.2; 2x conectores USB 2.0 com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais; Video: 1x DisplayPort; 1x D-Sub; 1x hdmi; Áudio: Blindagem de Áudio; Camadas da pcb dedicadas ao áudio; 1 x DisplayPort; 1 x porta VGA; 1 x porta HDMI;

Memória: 2 x slots DIMM DDR5 max 96GB; 5600/5400/5200/5000/4800 sem ECC, memória sem; Dual Channel; Armazenamento: Total suporta 2 x M.2 slots and 4 x sata 6Gb/s portas; Slot M.2 (Key m), tipo; 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e sata); Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (x16mode); 1 x slots PCIe 3.0 x1; Conteúdo da embalagem: Placa mãe; 2 x cabos sata 6Gb/s; 1 x Escudo i/o; Mídia de Instalação; 1 x dvd de suporte; 1 x manual de usuário

-Compatível com o processador abaixo.

-LGA 1700.

- Obs.: A exemplo de Placa Asus h610M-A ou superior.

PROCESSADOR 4 NÚCLEOS 8 THREADS

Configuração Mínima:

- Frequência de Base P-core (GHz): 3,4.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Tamanho do Smart Cache (L3): 12MB.
- Cache Total L2: 5MB.
- Núcleos do Processador: 4.
- Threads do Processador: 8.
- Velocidade Máxima de Memória (MT/s): DDR5 4800 | DDR4 3200.
- Frequência P-core Max Turbo (GHz): Até 4.5.
- Linhas de CPU PCIe: 20.
- Compatibilidade do Chipset: Chipset Intel Série 700 | Chipset Intel Série 600.
- Gráfico integrado.
- Canais de Memória: 2.
- Capacidade Máxima de Memória: 128GB.
- Obs.: A exemplo de INTEL I3 13ª geração ou superior.

MEMÓRIA:

- DDR5 8GB 4800mhz.

HD SSD NVMe M.2 250GB:

- Capacidade 250GB.
- Formato 22x80mm
- Velocidade de leitura e gravação de 3000MB/s e 1300MB/s - Resistencia (Total de Bytes Gravados): 160TB - Consumo de energia 2,3W Inativo. 4,6W gravação



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Obs.: A exemplo de HD SSD NVMe M2 KINGSTON 2280 ou superior.

PLACA WIRELESS PCI EXP.
Dual Band low Profile:

- PCI Express Dual Band.

- IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz.

- 2.4GHz or 5GHz.

- 867Mbps at 5GHz, 400Mbps at 2.4GHz.

5GHz :

11a: -68dBm

11n HT20: -64dBm

11n HT40: -61dBm

11ac HT20: -59dBm

11ac HT40: -54dBm

11ac HT80: -51dBm

2.4GHz:

11b: -76dBm

11g: -68dBm

11n HT20: -64dBm

11n HT40: -61dBm

- GHz : <23dBm (EIRP) 2.4GHz : <20dBm (EIRP).

- Wireless Modes: Ad-Hoc / Infrastructure mode.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Support 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x.

- DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.

- Obs.: A exemplo de Tp-link archer t6e ou superior.

TECLADO USB MULTIMÍDIA:

- Formato Slim.

- Cor: Preto.

- Layout: ABNT 2.

- Teclas macias e silenciosas.

- Teclas impressas a laser.

- Resistente à água.

- Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.

- Conexão: USB.

- Dimensões: 2,1 x 13,8 x 41,8 cm.

- Obs.: A exemplo de Teclado Multilaser Slim Laser Resistente à Água ABNT2 - TC193 ou superior.

MOUSE USB ÓPTICO:

- Sensor óptico.

- 3 botões.

- 1 velocidade.

- Superfície ABS.

- 1200 dpi.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Cor: Preto. - Sem sistema operacional. - Obs.: A exemplo de Mouse Multilaser 1200DPI MO255 ou superior.				
23	Condicionador infantil - indicado para desembaraço e hidratação suave dos cabelos infantis, contendo: fórmula suave; dermatologicamente testado; hipoalergênico; pH balanceado; fragrância suave; fácil enxágue; embalagem mínima de 200 ml; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Johnson's, Granado ou equivalente	UNIDADE	2.000,00	R\$ 25,05	R\$ 50.100,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

24	Cortina vertical tipo blackout com fornecimento e instalação - sob medida - Fornecimento e instalação de cortina vertical tipo blackout, confeccionada sob medida, destinada ao controle de luminosidade e redução térmica em ambientes escolares, com as seguintes características mínimas: Modelo: cortina vertical, composta por 02 (duas) partes móveis; Material do tecido: tecido tipo blackout, com capacidade de retenção de luminosidade e redução da incidência de calor, resistente ao desbotamento e adequado ao uso institucional; Lâminas/faixas: largura e composição compatíveis com o sistema vertical adotado pelo fabricante; Cor: a ser definida pela contratante no momento da solicitação; Acabamento: costuras reforçadas, barras uniformes e componentes sem rebarbas; Estrutura de sustentação: varão/trilho tipo tubo metálico revestido em PVC ou alumínio com acabamento resistente; suportes, ponteiros e acessórios compatíveis com o peso e dimensões da cortina; Instalação inclusa, compreendendo: medição no local; fornecimento de todos os materiais necessários à instalação; fixação completa e adequada ao tipo de parede/janela; regulagem e perfeito funcionamento da cortina; Acessórios inclusos: parafusos, buchas, porcas,	METRO QUADRADO	390,00	R\$ 377,83	R\$ 147.353,70
----	---	-------------------	--------	------------	----------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

suportes, ponteiras, presilhas, correntes, comandos e demais itens necessários à completa instalação e funcionamento;
Aplicação: instalação nas unidades municipais de ensino, em janelas de dimensões variáveis, conforme necessidade da Administração;
Unidade de medida para contratação: metro linear instalado; Forma de medição: a medição será realizada considerando a largura total instalada da cortina, em metros lineares, incluindo tecido, trilho/varão, acessórios e mão de obra de instalação;
Condições gerais: materiais novos e de primeira qualidade;

instalação executada por profissional capacitado; cortina entregue instalada, nivelada e em perfeito funcionamento.
Referência de qualidade: Bella Janela, Persol ou equivalente



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

25	Cortina vertical tipo blackout com fornecimento e instalação - sob medida - Fornecimento e instalação de cortina vertical tipo blackout, confeccionada sob medida, destinada ao controle de luminosidade e redução térmica em ambientes escolares, com as seguintes características mínimas: Modelo: cortina vertical, composta por 02 (duas) partes móveis; Material do tecido: tecido tipo blackout, com capacidade de retenção de luminosidade e redução da incidência de calor, resistente ao desbotamento e adequado ao uso institucional; Lâminas/faixas: largura e composição compatíveis com o sistema vertical adotado pelo fabricante; Cor: a ser definida pela contratante no momento da solicitação; Acabamento: costuras reforçadas, barras uniformes e componentes sem rebarbas; Estrutura de sustentação: varão/trilho tipo tubo metálico revestido em PVC ou alumínio com acabamento resistente; suportes, ponteiras e acessórios compatíveis com o peso e dimensões da cortina; Instalação inclusa, compreendendo: medição no local; fornecimento de todos os materiais necessários à instalação; fixação completa e adequada ao tipo de parede/janela; regulagem e perfeito funcionamento da cortina; Acessórios inclusos: parafusos, buchas, porcas,	METRO QUADRADO	130,00	R\$ 377,83	R\$ 49.117,90
----	---	----------------	--------	------------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	suportes, ponteiras, presilhas, correntes, comandos e demais itens necessários à completa instalação e funcionamento; Aplicação: instalação nas unidades municipais de ensino, em janelas de dimensões variáveis, conforme necessidade da Administração; Unidade de medida para contratação: metro linear instalado; Forma de medição: a medição será realizada considerando a largura total instalada da cortina, em metros lineares, incluindo tecido, trilho/varão, acessórios e mão de obra de instalação; Condições gerais: materiais novos e de primeira qualidade; instalação executada por profissional capacitado; cortina entregue instalada, nivelada e em perfeito funcionamento. Referência de qualidade: Bella Janela, Persol ou equivalente - Cota ME-EPP				
26	Cozinha infantil completa - Cozinha infantil pedagógica composta por móveis e utensílios simulando ambiente doméstico, contendo no mínimo: fogão; pia; forno ou micro-ondas; armários simulados; utensílios (panelas, pratos, copos e talheres); Características mínimas: material plástico resistente, MDF/MDP revestido ou polietileno rotomoldado; peças grandes e seguras; cantos arredondados; pintura/acabamento atóxico; mínimo de 15 acessórios; dimensões adequadas ao uso	UNIDADE	18,00	R\$ 1.052,42	R\$ 18.943,56



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	infantil; resistente ao uso institucional contínuo; lavável. Referência de qualidade: Xalingo, Calesita ou equivalente				
27	Creme dental infantil com flúor em concentração adequada para faixa etária infantil, contendo: baixa abrasividade; sabor suave; embalagem mínima de 50 g; adequado para uso infantil; registro junto à ANVISA. Referência de qualidade: Colgate, Oral-B ou equivalente	UNIDADE	2.600,00	R\$ 10,05	R\$ 26.130,00
28	Creme hidratante infantil indicado para hidratação corporal, contendo: fórmula suave; dermatologicamente testado; hipoalergênico; rápida absorção; fragrância suave; embalagem mínima de 200 ml; adequado para pele infantil; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Johnson's, Granado ou equivalente	UNIDADE	2.000,00	R\$ 19,95	R\$ 39.900,00
29	Escova dental infantil contendo: cerdas macias; cabeça pequena e arredondada; cabo anatômico e antiderrapante; material atóxico; protetor de cerdas (preferencialmente); adequada à faixa etária infantil. Referência	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	de qualidade: Colgate, Oral-B ou equivalente				
30	Esponja para banho infantil confeccionada em espuma macia ou material sintético equivalente, contendo: textura suave; adequada para pele sensível; formato anatômico ou infantil; material resistente ao uso contínuo; secagem rápida; livre de materiais abrasivos; dimensões mínimas aproximadas de 10 x 15 cm. Referência de qualidade: Marco Boni, Buba ou equivalente	UNIDADE	3.000,00	R\$ 16,89	R\$ 50.670,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

31	ESTABILIZADOR 1000VA - Atender a norma de segurança e desempenho para estabilizadores de tensão nbr14373:2006 da abnt. - 5 tomadas no padrão nbr14136 (padrão novo). - Entrada 115/127/220v~ (bivolt) com seleção automática e saída fixa 115v~. - Potência de 1000VA. - Filtro de linha integrado, fusível rearmável (que possibilita acionar o produto após um evento de curto circuito ou sobrecarga, evitando a necessidade de substituir o fusível ou levá-lo até uma assistência técnica), chave liga/desliga embutida (evita que o aparelho ligue o desligue acidentalmente), led colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento da rede elétrica: normal, alta crítica e baixa crítica e função autoteste. - Possui 5 níveis de proteção contra: Curto circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. - Sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com desligamento automático. - O estabilizador deverá possuir: Microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação. - Obs.: A exemplo de Estabilizador SMS 1000VA ou superior.	UNIDADE	7,00	R\$ 320,55	R\$ 2.243,85
----	--	---------	------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	ESTABILIZADOR 500VA				
	- Atender a norma de segurança e desempenho para estabilizadores de tensão nbr14373:2006 da abnt. - 5 tomadas no padrão nbr14136 (padrão novo). - Entrada 115/127/220v~ (bivolt) com seleção automática e saída fixa 115v~. - Potência de 500VA. - Filtro de linha integrado, fusível rearmável (que possibilita acionar o produto após um evento de curto circuito ou sobrecarga, evitando a necessidade de substituir o fusível ou levá-lo até uma assistência técnica), chave liga/desliga embutida (evita que o aparelho ligue o desligue acidentalmente), led colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento da rede elétrica: normal, alta crítica e baixa crítica e função autoteste. - Possui 5 níveis de proteção contra: Curto circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. - Sobreaquecimento com desligamento automático e sobrecarga com desligamento automático. - O estabilizador deverá possuir: Microprocessador risc/flash de alta velocidade				
32		UNIDADE	10,00	R\$ 182,58	R\$ 1.825,80



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

com 8 estágios de regulação.-
Obs.: A exemplo de
Estabilizador SMS 500va ou
superior

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

33	EVA atalhado (EVA com acabamento felpudo) - Placas de EVA com acabamento superficial tipo atalhado/felpudo, destinado a atividades pedagógicas e artesanais, com as seguintes características mínimas: Dimensões: mínimo de 40 x 60 cm. Espessura da base: 2 mm ($\pm 0,5$ mm). Acabamento: superfície com textura felpuda uniforme (tipo atalhado), bem aderida à base de EVA. Fixação do revestimento: não desprender fibras com o manuseio leve. Cores: variadas. Flexibilidade: material maleável, permitindo recorte e colagem sem rachaduras. Resistência: não apresentar descolamento entre a camada felpuda e o EVA. Segurança: material atóxico, adequado para uso escolar. Aplicação: indicado para colagens, recortes e trabalhos decorativos. Embalagem: pacote com 10 unidades. Referência de qualidade: Make+, VMP ou equivalente	UNIDADE	1.200,00	R\$ 20,48	R\$ 24.576,00
34	EVA com glitter - Placas de EVA com dimensões mínimas de 40 x 60 cm, espessura de 2 mm ($\pm 0,5$ mm), material flexível, lavável, não tóxico, com densidade uniforme e sem deformações. Com aplicação de glitter fixado, não desprendível ao toque ou manuseio leve, boa aderência do acabamento, cores variadas. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 27,10	R\$ 32.520,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

35	EVA estampado - Placas de EVA com dimensões mínimas de 40 x 60 cm, espessura de 2 mm ($\pm 0,5$ mm), cores variadas, material flexível, lavável, não tóxico, com densidade uniforme e sem deformações. Com estampas variadas, impressão uniforme, resistente ao manuseio, sem desbotamento imediato. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 27,74	R\$ 33.288,00
36	EVA liso - Placas de EVA com dimensões mínimas de 40 x 60 cm, espessura de 2 mm ($\pm 0,5$ mm), cores variadas, material flexível, lavável, não tóxico, com densidade uniforme e sem deformações. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 16,81	R\$ 20.172,00
37	Fantasia infantil - profissões - Conjunto de fantasias infantis representando profissões diversas, contendo no mínimo: médico(a); cozinheiro(a); bombeiro(a); policial; professor(a); Características mínimas: tecido resistente e lavável; tamanho infantil; fechamento seguro; acabamento reforçado; sem peças pequenas destacáveis; mínimo de 05 fantasias por conjunto. Referência de qualidade: Sulamericana Fantasias, Anjo Fantasias ou equivalente	UNIDADE	36,00	R\$ 319,32	R\$ 11.495,52
38	Giz de cera jumbo - mínimo 12 cores distintas, formato anatômico (jumbo), comprimento mínimo de 8 cm, diâmetro mínimo de 10 mm, alta resistência à quebra, traço macio e cobertura uniforme, não tóxico, não mancha excessivamente as mãos, embalagem resistente.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 13,84	R\$ 16.608,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	Referência: Faber-Castell, Acrilex ou equivalente				
39	HD EXTERNO 1TB INTERFACE USB 3.0	UNIDADE	4,00	R\$ 490,81	R\$ 1.963,24
40	Kit Click Gire - Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	UNIDADE	18,00	R\$ 274,72	R\$ 4.944,96
41	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas.. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Contém 300 peças	UNIDADE	18,00	R\$ 433,70	R\$ 7.806,60



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

42	Kit feira / mercado infantil - Conjunto pedagógico para simulação de feira ou comércio, contendo no mínimo: frutas e legumes artificiais; cestas ou caixotes; caixa registradora; moedas/cédulas plásticas; balança simulada; Características mínimas: mínimo de 20 peças; material plástico resistente e atóxico; cores variadas; sem peças pequenas removíveis para crianças menores; cantos arredondados; lavável; embalagem organizadora. Referência de qualidade: Elka, Xalingo ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 85,97	R\$ 2.063,28
43	Kit lavanderia infantil - Conjunto pedagógico simulando ambiente de lavanderia doméstica, contendo no mínimo: tanque ou máquina simulada; ferro de passar infantil; cabides; prendedores grandes; cesto organizador; Características mínimas: material resistente; mínimo de 10 peças; atóxico; cantos arredondados; lavável. Referência de qualidade: Calesita, Xalingo ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 326,25	R\$ 7.830,00
44	Kit profissões - ferramentas/construção - Conjunto pedagógico simulando ferramentas de construção civil, contendo no mínimo: martelo; chave inglesa; parafusos grandes; porcas; furadeira simulada ou equivalente; bancada ou maleta; Características mínimas: mínimo de 12 peças; material plástico resistente; peças grandes; cantos arredondados; encaixes resistentes; atóxico; adequado	UNIDADE	24,00	R\$ 280,85	R\$ 6.740,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	para uso coletivo institucional. Referência de qualidade: Poliplac, Xalingo ou equivalente				
45	Kit profissões - médico/enfermagem - Conjunto pedagógico para dramatização de atividades médicas, contendo no mínimo: estetoscópio; termômetro; seringa sem ponta; óculos; maleta; acessórios médicos simulados; Características mínimas: mínimo de 10 peças; material atóxico e resistente; peças grandes e seguras; sem bordas cortantes; lavável; cores variadas; adequado para Educação Infantil. Referência de qualidade: Elka, Calesita ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 55,08	R\$ 1.321,92
46	Kit salão de beleza infantil - Conjunto pedagógico para dramatização de cuidados pessoais, contendo no mínimo: secador simulado; pente; espelho plástico resistente; escova; acessórios diversos; Características mínimas: mínimo de 10 peças; material atóxico; resistente; sem peças cortantes; adequado à faixa etária infantil. Referência de qualidade: Elka, Calesita ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 65,36	R\$ 1.568,64



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

47	Kits sensoriais (estimulação precoce) - Conjunto de materiais destinados ao estímulo sensorial (tátil, visual e motor), com as seguintes características mínimas: Quantidade de itens: mínimo 10 componentes distintos por kit. Composição: objetos com diferentes texturas, formas, cores e estímulos (ex.: bolas sensoriais, superfícies texturizadas, peças macias). Material: plástico, borracha, silicone ou espuma, todos atóxicos. Dimensões: peças com tamanho mínimo que evite risco de ingestão (maior ou igual a 4 cm em pelo menos uma dimensão). Segurança: ausência de partes pequenas removíveis, peças não desmontáveis. Acabamento: superfícies lisas ou texturizadas, sem rebarbas. Higienização: laváveis, resistentes à limpeza frequente. Acondicionamento: embalagem organizadora ou caixa. Referência de qualidade: Toyster, Elka ou equivalente	UNIDADE	36,00	R\$ 240,50	R\$ 8.658,00
48	Lápis de cor jumbo - mínimo 12 cores distintas, formato triangular ou sextavado (anatômico), comprimento mínimo de 17 cm, mina macia com diâmetro &#8805; 4 mm, boa pigmentação, fácil apontamento sem quebra frequente, madeira reflorestada ou resina equivalente, atóxico. Referência: Faber-Castell, Leo&Leo ou equivalente	UNIDADE	2.000,00	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

49	Lápis de cor jumbo - mínimo 36 cores distintas, formato triangular ou sextavado (anatômico), comprimento mínimo de 17 cm, mina macia com diâmetro ≥ 4 mm, boa pigmentação, fácil apontamento sem quebra frequente, madeira reflorestada ou resina equivalente, atóxico. Referência: Faber-Castell, Leo&Leo ou equivalente	UNIDADE	360,00	R\$ 32,43	R\$ 11.674,80
50	Lençol Com Elástico, de boa qualidade, 100% Algodão - Tamanho: Solteiro	UNIDADE	600,00	R\$ 50,01	R\$ 30.006,00
51	Lençol para berço, com elástico, de boa qualidade, 100% algodão	UNIDADE	1.800,00	R\$ 25,10	R\$ 45.180,00
52	Livros de banho - 10 unidades - Livros infantis impermeáveis para banho, confeccionados em material macio e atóxico, contendo: mínimo de 10 unidades; material antialérgico e impermeável; laváveis; resistentes à umidade e mordidas leves; livres de BPA e substâncias tóxicas; impressão colorida; dimensões aproximadas mínimas: 14 x 14 cm; temas infantis variados; cantos arredondados. Referência de qualidade: Buba, Toyster ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 39,59	R\$ 950,16



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

53	Livros literários infantis - 100 unidades - Livros literários infantis variados, adequados à faixa etária da Educação Infantil, contendo: mínimo de 100 títulos/unidades; formato brochura; capa colorida e resistente; mínimo de 08 páginas por unidade; dimensões aproximadas mínimas: 27 x 20 cm; impressão colorida; temas variados voltados ao desenvolvimento infantil (família, animais, cores, formas, emoções, rotina, natureza, valores, musicalização, inclusão, etc.); papel de boa gramatura, resistente ao manuseio infantil; acabamento seguro, sem grampos expostos ou bordas cortantes. Referência de qualidade: Ciranda Cultural, Todolivro ou equivalente	UNIDADE	8,00	R\$ 141,26	R\$ 1.130,08
54	Livros sensoriais "orelhinhas" 10 unidades - Livros infantis sensoriais confeccionados em capa dura reforçada, contendo elementos táteis em tecido/lã, com as seguintes características mínimas: mínimo de 10 unidades; capa dura resistente; aplicação sensorial em lã, tecido ou material macio equivalente; páginas resistentes ao manuseio infantil; impressão colorida; dimensões aproximadas mínimas: 22 x 14 cm; temas infantis variados; acabamento seguro, sem peças pequenas removíveis. Referência de qualidade: Todolivro, Ciranda Cultural ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 241,36	R\$ 5.792,64



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

55	Luva descartável não cirúrgica, destinada ao auxílio na higiene e banho de bebês, contendo: confeccionada em látex, nitrila ou vinil; sem pó (preferencialmente); ambidestra; superfície lisa ou texturizada; resistente a rasgos leves; tamanho P, M ou G conforme solicitação; caixa com no mínimo 100 unidades; adequada para procedimentos de higiene não invasivos; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Medix, Supermax ou equivalente	UNIDADE	1.200,00	R\$ 34,72	R\$ 41.664,00
56	Manta Cobertor Soft Infantil, de boa qualidade, em Microfibras, 100% Poliéster, Antialérgico	UNIDADE	1.800,00	R\$ 20,78	R\$ 37.404,00
57	Massa de modelar - Massa de modelar escolar, atóxica, macia, não endurecível ao ar, cores variadas (mínimo 6 cores), peso mínimo total de 180 g por embalagem, embalagem individual lacrada. Referência: Acrilex, Faber-Castell.	UNIDADE	6.400,00	R\$ 6,00	R\$ 38.400,00
58	Mesa infantil com 04 cadeiras - Conjunto infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras, confeccionados em polietileno rotomoldado de alto impacto, contendo: material atóxico; tratamento antiestático e proteção UV; estrutura resistente e lavável; cantos arredondados; cores variadas; dimensões mínimas aproximadas: mesa: 80 x 80 x 55 cm; cadeiras: 61 x 33 x 33 cm (A x L x C); capacidade compatível com uso infantil institucional. Referência de qualidade: Xalingo, Freso ou equivalente	UNIDADE	36,00	R\$ 947,42	R\$ 34.107,12



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

59	MICROFONE UHF SEM FIO - Microfone Sem Fio Duplo Wireless Uhf Digital Bivolt. - 50mt de cobertura. - frequência, elevado ratio SIN.Alcance de frequência: UHF 730-830MHz.Estabilização de frequência: =30ppm.Faixa dinâmica: 90dB.T.H.D: - Fonte de energia: AC 100-240V (Bivolt)/45-60Hz. - Modulação: FM.Proporção P/N ou F/N: 80dB. - Externo: DC 1620V.Desvio máximo: =50KHz.Harmônicos altos: 40dB.Intervalo de cobertura: 100M.Painel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenase botão On/Off. - Acompanha 2 microfones com frequências diferentes. - Acompanha 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones. - Acompanha fonte bivolt 13V. - Comprimento docabo: 90 cm. - Acompanha cabo P10. Comprimento: 130 cm. - Dimensões:Aparelho:Altura: 4,5 cmLargura: 18 cmComprimento: 32 cm. - Antenas:Altura: 21,5 cmDiâmetro: 1,5 cm. - A exemplo de Microfone profissional Duplo Mão uhf 10m Sem Fio weireless-MT2202 ou superior	UNIDADE	8,00	R\$ 389,88	R\$ 3.119,04
----	--	---------	------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

60	MONITOR LCD LED 21,5 Configuração mínima: - Tamanho da Tela: 21,5". - Gama de cores (CIE1931): 72%. - Passo de pixel (mm): 0,2745 x 0,2745. - Taxa de atualização: 75Hz. - Resolução: 1920 x 1080. - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ.). - Tratamento da superfície: Anti-reflexo, 3H. - Tipo de painel: TN. - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores. - Tempo de Resposta: 5ms. - Proporção da tela: 16: 9. - Brilho: 250 (Typ), 200 (min) cd / m 2 - Ângulo de visão: 178/178. - Entradas e Saídas: HDMI. Opcinal: VGA, D-Sub, Display Port e saída de fone de ouvido. - Cor preta. - Obs.: A exemplo de Monitor LED 21,5" widescreen 22MK400H ou superior.	UNIDADE	7,00	R\$ 540,22	R\$ 3.781,54
----	--	---------	------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

61	MOUSE USB ÓPTICO. - Sensor óptico. - Design ergonômico. - Certificação ANATEL. - 3 botões.se - 1 velocidade. - Superfície ABS. - 1200 dpi. - Cor: Preto. - Obs.: A exemplo de Mouse Logitech M90 ou superior.	UNIDADE	10,00	R\$ 32,55	R\$ 325,50
----	--	---------	-------	-----------	------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	NOTEBOOK				
	Configuração mínima: - Mínimo de Processador: Intel Core I3 13ª geração, 1.2-4.5GHz, 10MB de cache. - Memória RAM DDR4 8GB. - Mínimo de armazenamento interno: HD de 240GB SSD. - Conexão HDMI e webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo: De 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreos, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: Mínimo 1x USB-C, 1 x RJ-45, 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set). - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wi-fi 5). - Sistema operacional Windows 11 Home. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Fonte de alimentação bivolt original e compatível com o notebook.				
62		UNIDADE	60,00	R\$ 5.182,48	R\$ 310.948,80



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Garantia mínima de 01(um) ano.

- Sistema operacional: Windows 11 Home ou Linux (qualquer distro)

Obs.: A exemplo de Samsung Galaxy Book4 ou superior.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	NOTEBOOK				
	Configuração mínima: - Mínimo de Processador: Intel Core I3 13ª geração, 1.2-4.5GHz, 10MB de cache. - Memória RAM DDR4 8GB. - Mínimo de armazenamento interno: HD de 240GB SSD. - Conexão HDMI e webcam Integrada. - Tamanho da tela mínimo: De 15", antirreflexo e retroiluminação por LED. - Processador gráfico integrado. - Rede LAN Ethernet 10/100/1000 BASE-T (conector RJ45) Integrada. - Áudio HD com alto-falantes estéreos, wireless, bluetooth, teclado alfanumérico, mouse touchpad. - Conexões: Mínimo 1x USB-C, 1 x RJ-45, 1x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, leitor de cartões 4cm 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), áudio combo (microfone/head set). - Placa Wireless Integrada 802.11AC (no mínimo Wi-fi 5). - Sistema operacional Windows 11 Home. - Pasta para notebook com alça compatível com o tamanho do notebook. - Fonte de alimentação bivolt original e compatível com o notebook.				
63		UNIDADE	20,00	R\$ 5.182,48	R\$ 103.649,60



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Garantia mínima de 01(um) ano. - Sistema operacional: Windows 11 Home ou Linux (qualquer distro) Obs.: A exemplo de Samsung Galaxy Book4 ou superior. - Cota ME-EPP				
64	Palitos de madeira (tipo picolé) - Madeira natural, superfície lisa, sem farpas, sem rachaduras, comprimento aproximado de 11 cm, pacote com 100 unidades.	UNIDADE	600,00	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
65	Papel A4 - Papel sulfite alcalino, cor branca, formato A4 (210 x 297mm) gramatura 75 g/m ² (±3%), alvura maior ou igual a 90%, opacidade maior ou igual a 87%, superfície uniforme, sem pó, umidade controlada, adequado para impressoras laser e jato de tinta, pacote 500 folhas, resma lacrada. Referência: Chamex, Report ou equivalente.	UNIDADE	800,00	R\$ 32,76	R\$ 26.208,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

66	Papel Carmem (papel colorido escolar leve) - Papel colorido, sem textura (superfície lisa), utilizado em atividades pedagógicas, com as seguintes características mínimas: Dimensões: mínimo de 48 x 66 cm (formato aproximado de cartolina). Gramatura: entre 60 g/m² e 80 g/m². Cores: variadas. Superfície: lisa, sem acabamento plastificado ou aveludado. Flexibilidade: material maleável, adequado para dobraduras, recortes e colagens. Resistência: não rasgar com facilidade no manuseio comum. Aplicação: uso escolar em atividades artísticas e pedagógicas. Embalagem: pacote com no mínimo 20 folhas. Referência de qualidade: VMP, Off Paper ou equivalente.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 20,56	R\$ 20.560,00
67	Papel cartão - gramatura mínima de 180 g/m², formato A4 ou superior, cores variadas, pacote com no mínimo 20 folhas, rigidez uniforme.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 39,84	R\$ 47.808,00
68	Papel crepom - Papel crepom com elasticidade, dimensões mínimas de 48 x 200 cm por unidade, cores variadas, pacote com no mínimo 10 unidades.	UNIDADE	1.400,00	R\$ 22,73	R\$ 31.822,00
69	Papel criativo/colorido - Papel offset colorido, formato A4, gramatura mínima de 75 g/m², cores variadas (mínimo 5 cores), não tóxico, pacote com no mínimo 24 folhas, boa resistência à dobra.	UNIDADE	640,00	R\$ 14,57	R\$ 9.324,80
70	Papel duplex - uma face colorida e outra branca, gramatura mínima de 200 g/m², dimensões mínimas A4, pacote com no mínimo 50 folhas.	UNIDADE	320,00	R\$ 107,87	R\$ 34.518,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

71	Papel fotográfico - Papel fotográfico para impressão, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 180 g/m², alta resolução, formato A4, compatível com impressoras jato de tinta, pacote com no mínimo 50 folhas. Referência: Epson, Kodak ou equivalente.	UNIDADE	320,00	R\$ 37,37	R\$ 11.958,40
72	Papel seda - folhas com dimensões mínimas de 48 x 60 cm, gramatura aproximada de 18 g/m², cores variadas, pacote com no mínimo 100 folhas.	UNIDADE	400,00	R\$ 68,55	R\$ 27.420,00
73	PEN DRIVE - Capacidade de 32GB. - Compatibilidade dupla: Conexão USB 3.0 e a anterior, USB 2.0.	UNIDADE	12,00	R\$ 34,82	R\$ 417,84
74	Pincéis escolares - Kit contendo no mínimo 3 unidades (fino, médio e grosso), cerdas sintéticas firmes, não soltam com facilidade, boa retenção de tinta, cabo em madeira ou plástico resistente, virola metálica bem fixada. Referência: Condor, Acrilex ou equivalente	UNIDADE	600,00	R\$ 21,10	R\$ 12.660,00
75	Pistola aplicadora de cola quente fina, indicada para trabalhos pedagógicos e artesanais: compatível com bastão fino de aproximadamente 7 mm; alimentação elétrica bivolt automático ou 127V/220V conforme solicitação; corpo em material resistente ao calor; gatilho anatômico; ponta metálica protegida; aquecimento rápido; suporte de apoio; cabo elétrico resistente; Referência de qualidade: Tilibra, Classe ou equivalente	UNIDADE	1.200,00	R\$ 29,51	R\$ 35.412,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

76	Pistola aplicadora de cola quente grossa, indicada para trabalhos pedagógicos e artesanais de maior resistência: compatível com bastão grosso de aproximadamente 11 mm; alimentação elétrica bivolt automático ou 127V/220V conforme solicitação; corpo resistente ao calor; gatilho anatômico; ponta metálica com proteção; suporte de apoio; cabo resistente; aquecimento rápido; Referência de qualidade: Tilibra, Classe ou equivalente	UNIDADE	1.000,00	R\$ 38,25	R\$ 38.250,00
77	Play Balls Quádruplo - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura.	UNIDADE	12,00	R\$ 19.518,60	R\$ 234.223,20



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

78	Play Balls Quádruplo - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. - Cota ME-EPP	UNIDADE	4,00	R\$ 19.518,60	R\$ 78.074,40
----	--	---------	------	------------------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

79	Play Modular Big Climber III - Duas Pontes e Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	UNIDADE	9,00	R\$ 62.233,92	R\$ 560.105,28
----	---	---------	------	------------------	----------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

80	Play Modular Big Climber III - Duas Pontes e Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm. - Cota ME-EPP	UNIDADE	3,00	R\$ 62.233,92	R\$ 186.701,76
----	---	---------	------	------------------	----------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

81	Play Modular Big Climber IV Com Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580	UNIDADE	9,00	R\$ 71.570,80	R\$ 644.137,20
----	--	---------	------	---------------	----------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

mm x Largura: 5.480 mm x
Altura: 2.250 mm.

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

82	Play Modular Big Climber IV Com Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580	UNIDADE	3,00	R\$ 71.570,80	R\$ 214.712,40
----	--	---------	------	------------------	----------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

mm x Largura: 5.480 mm x
Altura: 2.250 mm. - Cota ME-
EPP



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	PROJETOR DE IMAGEM Configuração mínima: - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto. - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3. - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2. - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2. - Razão de aspecto: 4:3. - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). - Tipo de lâmpada: 200 W. - Razão de contraste: Até 15 000:1. - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Duração da lâmpada:				
83		UNIDADE	16,00	R\$ 4.434,67	R\$ 70.954,72



- Modo ECO: Até 10.000 horas.

- Modo Normal: Até 5.000 horas.

Correção de Keystone:

- Automático: Vertical: ± 30 graus.

- Slider: Horizontal: ± 30 graus.

Plug 'n Play USB:

- Projetor compatível com computadores PC e Mac.

Energia:

- Voltagem: 100 ? 240VAC
 $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC.

Lente de projeção:

- Tipo: Foco Manual.

- Controle remoto.

Desempenho do monitor:

- NTSC: 480 linhas.

- PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência).

Sinal de entrada:

- NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM.

Interfaces:

- 1x USB-B; - 1x HDMI; - 2x Computador/Componente; - 1x Vídeo; - 1x RS-232c; - 1x Saída de Monitor; - Áudio 1 & 2; - Áudio R & L; - 1x Saída de Áudio.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Garantia:

1 ano de garantia.

**- Obs.: A exemplo de Projetor
PowerLite E20 3LCD XGA ou
superior.**



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

84	Puff infantil - formato pera (primeira infância) - Assento tipo puff em formato pera, destinado ao uso por crianças de 0 a 36 meses, com as seguintes características mínimas: Formato: anatômico tipo "pera", com encosto integrado. Dimensões: Altura total: entre 50 e 70 cm. Base (diâmetro/largura): entre 50 e 65 cm. Preenchimento interno: Microesferas de poliestireno expandido (EPS) de densidade média ou flocos de espuma, com boa capacidade de acomodação ao corpo. Conteúdo totalmente vedado, sem risco de vazamento. Revestimento externo: Material sintético (courvin, napa, bagum ou equivalente), impermeável, lavável e resistente à abrasão. Espessura suficiente para evitar rasgos com uso contínuo. Costura e acabamento: Costuras reforçadas (dupla ou equivalente), sem abertura aparente. Acabamento sem rebarbas ou partes soltas. Sistema de fechamento: Zíper resistente, embutido e protegido, com sistema de segurança que dificulte o acesso pelas crianças. Base: Preferencialmente com material antiderrapante ou acabamento que reduza deslizamento. Capacidade de carga: Suporte mínimo de 30 kg. Cores/estampas: Variadas, sem exigência de padrão específico. Segurança: Material atóxico. Ausência de partes rígidas, pontiagudas ou destacáveis. Higienização: Superfície que permita limpeza com pano úmido e produtos de uso	UNIDADE	36,00	R\$ 144,67	R\$ 5.208,12
----	--	---------	-------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

institucional. Referência de
qualidade: Fom, Stay Puff ou
equivalente



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

85	Puff infantil (primeira infância) - Assento tipo puff, destinado ao uso infantil (0 a 36 meses), com as seguintes características mínimas: Dimensões: Altura: entre 20 e 30 cm. Diâmetro ou largura: entre 40 e 60 cm. Estrutura interna: Preenchimento em espuma de poliuretano (densidade mínima D23) ou microesferas de poliestireno (EPS), desde que totalmente contidas e protegidas contra vazamento; Revestimento externo: Material sintético (courvin, napa, bagum ou similar), impermeável, lavável, resistente à abrasão, com costuras reforçadas. Segurança: Ausência de partes rígidas expostas; Sem arestas ou quinas; Caso possua zíper, este deverá ser embutido e protegido, evitando acesso pelas crianças; Material atóxico; Base: Preferencialmente com material antiderrapante ou acabamento que evite deslizamento excessivo; Peso máximo suportado: Mínimo de 30 kg; Cores/estampas: Variadas, preferencialmente cores vivas ou lúdicas (sem exigência de padrão específico); Higienização: Superfície que permita limpeza com pano úmido e produtos de uso institucional.	UNIDADE	36,00	R\$ 112,18	R\$ 4.038,48
----	--	---------	-------	------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

86	Puff infantil apoio baby - Puff infantil com base e encosto espumados, contendo: revestimento em corino, courvin ou material sintético impermeável; espuma de densidade mínima D23; costuras reforçadas; dimensões mínimas aproximadas: 50 x 25 cm; cores variadas; estrutura confortável e segura para crianças pequenas. Referência de qualidade: Fom, Stay Puff ou equivalente	UNIDADE	24,00	R\$ 192,22	R\$ 4.613,28
87	Puff modular infantil - Conjunto com no mínimo 3 peças em formatos variados (ex.: cubo, cilindro, meia-lua), permitindo composição de ambientes pedagógicos. Estrutura interna: Preenchimento em espuma de poliuretano (densidade mínima D23) ou microesferas de poliestireno (EPS), desde que totalmente contidas e protegidas contra vazamento; Revestimento externo: Material sintético (courvin, napa, bagum ou similar), impermeável, lavável, resistente à abrasão, com costuras reforçadas. Segurança: Ausência de partes rígidas expostas; Sem arestas ou quinas; Caso possua zíper, este deverá ser embutido e protegido, evitando acesso pelas crianças; Material atóxico; Base: Preferencialmente com material antiderrapante ou acabamento que evite deslizamento excessivo; Peso máximo suportado: Mínimo de 30 kg; Cores/estampas: Variadas, preferencialmente cores vivas ou lúdicas (sem exigência de padrão específico);	UNIDADE	12,00	R\$ 670,29	R\$ 8.043,48



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	Higienização: Superfície que permita limpeza com pano úmido e produtos de uso institucional.				
88	Refil de cola quente fina - Bastão de cola quente fina para uso em pistola aplicadora, contendo: diâmetro aproximado de 7 mm; comprimento mínimo de 27 cm; transparência uniforme; boa aderência; secagem rápida; não quebradiço; embalagem com no mínimo 1 kg ou conforme especificação da contratação. Referência de qualidade: Rendicolla, Tekbond ou equivalente	UNIDADE	240,00	R\$ 37,86	R\$ 9.086,40



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

89	Refil de cola quente grossa - Bastão de cola quente grossa para uso em pistola aplicadora: diâmetro aproximado de 11 mm; comprimento mínimo de 27 cm; boa aderência; secagem uniforme; material transparente ou translúcido; não quebradiço; embalagem com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: Rendicolla, Tekbond ou equivalente	UNIDADE	240,00	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60
90	Roupão Infantil - Felpudo, de boa qualidade, com capuz, tecido macio e confortável Tamanhos P, M e G (para atender as faixas etárias de 06 meses a 04 anos)	UNIDADE	1.350,00	R\$ 61,37	R\$ 82.849,50
91	Roupão Infantil - Felpudo, de boa qualidade, com capuz, tecido macio e confortável Tamanhos P, M e G (para atender as faixas etárias de 06 meses a 04 anos) - Cota ME-EPP	UNIDADE	450,00	R\$ 61,37	R\$ 27.616,50
92	Sabão em barra glicerinado ou equivalente, contendo: peso mínimo de 180 g por unidade; alto poder de limpeza; boa durabilidade; adequado para lavagem manual; embalagem com identificação do fabricante. Referência de qualidade: Ypê, Minuano ou equivalente	UNIDADE	1.800,00	R\$ 27,16	R\$ 48.888,00
93	Sabão em pó para lavagem de roupas, contendo: embalagem mínima de 1 kg; alto poder de limpeza; boa solubilidade em água; fragrância suave; adequado para roupas infantis; rendimento compatível com uso institucional. Referência de qualidade: OMO, Brilhante ou equivalente	UNIDADE	2.800,00	R\$ 18,74	R\$ 52.472,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

94	Sabonete líquido infantil para higiene corporal, contendo: fórmula suave; hipoalergênico; dermatologicamente testado; pH fisiológico; fragrância suave; embalagem mínima de 200 ml; adequado para pele sensível; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Johnson's, Protex Baby ou equivalente	UNIDADE	6.000,00	R\$ 26,61	R\$ 159.660,00
95	Sabonete líquido infantil para higiene corporal, contendo: fórmula suave; hipoalergênico; dermatologicamente testado; pH fisiológico; fragrância suave; embalagem mínima de 200 ml; adequado para pele sensível; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Johnson's, Protex Baby ou equivalente - Cota ME-EPP	UNIDADE	2.000,00	R\$ 26,61	R\$ 53.220,00
96	Shampoo infantil - fórmula suave, indicado para uso diário em crianças da Educação Infantil, contendo: pH neutro; dermatologicamente testado; fórmula hipoalergênica; sem ardência ocular (?sem lágrimas?); fragrância suave; embalagem mínima de 200 ml; tampa segura tipo flip-top ou equivalente; registro ou regularização junto à ANVISA. Referência de qualidade: Johnson's, Granado ou equivalente	UNIDADE	3.000,00	R\$ 14,72	R\$ 44.160,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

97	SMART TV LED 32? Configuração mínima: - Tecnologia Smart. - Recursos de Vídeos: Variado. - Recursos/Funcionalidades: Bluetooth, WI-FI integrado. - Processador Quad Core. - Recursos de Áudio: Variado. - Tecnologia da Tela LED. - Polegadas 32". - Monitor Full HD. - Taxa de Atualização 60Hz. - Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz. - Quantidade de entradas USB: 1. - Local das entradas USB: 1 entrada lateral. - Local das entradas HDMI: 2 entradas laterais. - Outras Conexões: 1 porta LAN, Entrada Vídeo Componente/Composto, entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE. - Conversor Digital Integrado: Sim. - Wi-Fi integrado. - Preto.	UNIDADE	2,00	R\$ 1.233,32	R\$ 2.466,64
----	--	---------	------	-----------------	--------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Conteúdo da Embalagem: 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador P2/RCA, 2 pilhas AAA. - Obs.: A exemplo de Semp Modelo 32s5300 ou superior.				
98	SMART TV LED 43? Configuração Mínima: - Tecnologia Smart. - Processador Quad Core. - Recursos de Vídeos: Variado. - Recursos de Áudio: Variado. - Tecnologia da Tela LED. - Polegadas 43". - Monitor Full HD. - Taxa de Atualização 60Hz. - Taxa de Atualização com Tecnologia 60Hz. - Quantidade de entradas USB:	UNIDADE	4,00	R\$ 1.923,94	R\$ 7.695,76



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

1.

- Local das entradas USB: 1 entrada lateral.
- Local das entradas HDMI: 2 entradas laterais.
- Outras Conexões: 1 porta LAN, Entrada Vídeo Componente/Composto, entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE.
- Conversor Digital Integrado: Sim.
- Potência do Áudio (RMS) 2 x 8 = 16W.
- Wi-Fi integrado.
- Preto.
- Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor 43", 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador P2/RCA, 2 pilhas AAA.
- Obs.: A exemplo de Semp Modelo 43S5300FS ou superior.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

99	SMART TV LED 4K 55? Configuração mínima: - Smart TV 4k UHD, LCD, OLED. - Cobectividade Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA. - Conectividade HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim e eARC: Sim, HDMI Quick Switch. - Resolução de tela 3840x2160. - Formato de Tela 16:09. - Recursos de Vídeos: Variado. - Taxa de Atualização 60Hz. - Outras Conexões: 1 porta LAN, Entrada Vídeo Componente/Composto, entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE. - Conversor Digital Integrado: Sim. - Potência do Áudio 20W RMS. - Wi-Fi integrado. - Preto. - Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor 55", 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador P2/RCA, 2 pilhas AAA.	UNIDADE	27,00	R\$ 3.538,24	R\$ 95.532,48



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Obs.: A exemplo de TCL LED
SMART TV 55? P755 4K UHD ou
superior.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

100	SMART TV LED 4K 55? Configuração mínima: - Smart TV 4k UHD, LCD, OLED. - Cobectividade Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA. - Conectividade HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim e eARC: Sim, HDMI Quick Switch. - Resolução de tela 3840x2160. - Formato de Tela 16:09. - Recursos de Vídeos: Variado. - Taxa de Atualização 60Hz. - Outras Conexões: 1 porta LAN, Entrada Vídeo Componente/Composto, entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE. - Conversor Digital Integrado: Sim. - Potência do Áudio 20W RMS. - Wi-Fi integrado. - Preto. - Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor 55", 1 controle remoto, 2 bases plásticas (pedestal), 1 cabo adaptador P2/RCA, 2 pilhas AAA.	UNIDADE	9,00	R\$ 3.538,24	R\$ 31.844,16
-----	--	---------	------	-----------------	---------------



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	- Obs.: A exemplo de TCL LED SMART TV 55" P755 4K UHD ou superior. - Cota ME-EPP				
101	Sofá centro de leitura - Conjunto de sofá infantil para composição de ambiente de leitura, contendo: 02 sofás infantis de 02 lugares cada; 02 puffs em formato meia-lua; estrutura interna em madeira resistente e seca; revestimento em espuma de alta densidade (mínimo D23); acabamento externo em corino, courvin ou material sintético equivalente, impermeável e lavável; costuras reforçadas; cantos arredondados e ausência de partes rígidas aparentes; cores variadas; dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 180 cm (C) x 98 cm (L) x 62 cm (A). Referência de	UNIDADE	8,00	R\$ 1.546,47	R\$ 12.371,76



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	qualidade: Brink Mobil, Fom ou equivalente				
102	TABLET - Processador: Octa-core 1.8GHz, 1.6GHz. - Tela: 10.1", 1920 x 1200 (WXGA), TFT. - Camera: Traseira 8 MP, Frontal 5 MP, Gravação de vídeos FHD @30fps. - Memória: RAM 2GB, Memória Interna 32GB, suporta até 512GB. - Rede: 2G, 3G e 4G. - Conectividade: ANT+, USB 2.0, GPS, Conexão 3,5 mm Estéreo (P2), Wi-Fi e Bluetooth. - S.O: Android - Acelerômetro. - Bateria 6150 mAh. - Obs.: A exemplo de Galaxy Tab A ou superior.	UNIDADE	18,00	R\$ 1.138,10	R\$ 20.485,80
103	Talco infantil indicado para higiene e proteção da pele, contendo: fórmula dermatologicamente testada; fragrância suave; textura fina e homogênea; embalagem mínima de 100 g; adequado para uso infantil; tampa dosadora segura; registro ou regularização junto à ANVISA.	UNIDADE	1.600,00	R\$ 19,58	R\$ 31.328,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	Referência de qualidade: Granado, Baruel Baby ou equivalente				
104	Tapete em EVA (modular/emborrachado) - Tapete pedagógico para atividades no chão, com as seguintes características mínimas: Composição: placas modulares intertravadas. Área total montada: 1,0 m² . Espessura: 10 mm (±1 mm). Material: EVA de média/alta densidade, atóxico. Superfície: texturizada ou lisa com propriedade antiderrapante. Acabamento: encaixes firmes, sem deformações. Cores: variadas (mínimo 3 cores distintas). Bordas: acompanhadas de acabamento lateral (quando aplicável). Higienização: lavável, resistente à umidade. Isolamento: proporcionar amortecimento leve contra impacto. Referência de qualidade: Ibimboo, Evamax ou equivalente.	UNIDADE	24,00	R\$ 89,74	R\$ 2.153,76



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

105	Tapete pedagógico circular - Tapete infantil em formato circular, confeccionado em corino, courvin ou material sintético impermeável equivalente, contendo: diâmetro mínimo de 1,90 m; dupla face; mínimo de 09 figuras/desenhos infantis costurados ou estampados; superfície confortável e lavável; base antiderrapante ou material que minimize deslizamento; costuras reforçadas; enchimento interno em espuma flexível ou manta acolchoada de espessura adequada; material resistente ao uso institucional contínuo. Referência de qualidade: Brink Mobil, Carlu ou equivalente	UNIDADE	12,00	R\$ 380,34	R\$ 4.564,08
106	Tecido não tecido (TNT) estampado para atividades pedagógicas e decoração, contendo: gramatura mínima de 40 g/m ² ; largura mínima de 1,40 m; rolo com no mínimo 10 metros lineares; estampas infantis variadas; boa fixação da estampa; resistência ao manuseio; não desfiar facilmente; material flexível e lavável superficialmente. Referência de qualidade: Santa Fé, Sul Brasil ou equivalente	UNIDADE	800,00	R\$ 60,25	R\$ 48.200,00
107	Tecido não tecido (TNT) liso, destinado a atividades pedagógicas, decoração e uso escolar, contendo: gramatura mínima de 40 g/m ² ; largura mínima de 1,40 m; rolo com no mínimo 50 metros lineares; cores variadas; boa resistência ao rasgo e ao manuseio; material flexível; não desfiar facilmente; coloração uniforme; adequado para corte, colagem e	UNIDADE	975,00	R\$ 100,64	R\$ 98.124,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	decoração escolar. Referência de qualidade: Santa Fé, Sul Brasil ou equivalente				
108	Tecido não tecido (TNT) liso, destinado a atividades pedagógicas, decoração e uso escolar, contendo: gramatura mínima de 40 g/m²; largura mínima de 1,40 m; rolo com no mínimo 50 metros lineares; cores variadas; boa resistência ao rasgo e ao manuseio; material flexível; não desfiar facilmente; coloração uniforme; adequado para corte, colagem e decoração escolar. Referência de qualidade: Santa Fé, Sul Brasil ou equivalente - Cota ME-EPP	UNIDADE	325,00	R\$ 100,64	R\$ 32.708,00
109	TECLADO USB MULTIMÍDIA. - Possuir apoio de punho integrado ao teclado - Certificação ANATEL. - Cor: Preto. - Layout: ABNT 2. - Teclas macias e silenciosas. - Teclas impressas a laser e com atalhos multimídia. - Resistente à água. - Compatível com: Windows10	UNIDADE	12,00	R\$ 56,58	R\$ 678,96



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	ou superior, MAC e Linux. - Conexão: USB. - Cabo 1,3 metros. - Obs.: A exemplo de Teclado C3Tech Teclado KB-M100BK ou superior.				
110	Tesoura infantil - Lâmina metálica (aço inoxidável ou equivalente), ponta arredondada, comprimento total aproximado de 12 a 14 cm, cabo plástico anatômico, resistente, adequado ao uso infantil, corte eficiente em papel. Referência: Mundial, Tramontina ou equivalente.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
111	Tesoura multiuso 21 cm - Tesoura multiuso indicada para uso pedagógico e administrativo, contendo: comprimento total aproximado de 21 cm; lâminas em aço inoxidável ou equivalente; cabo anatômico em polipropileno ou material resistente; corte preciso e uniforme; para uso em papel, EVA, TNT e materiais similares; resistência à oxidação; encaixe firme entre as lâminas; acabamento sem rebarbas. Referência de qualidade: Mundial, Tramontina ou equivalente	UNIDADE	600,00	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
112	Tinta guache - lavável, solúvel em água, atóxica, cobertura uniforme, cores miscíveis entre si, frascos individuais com volume mínimo de 250 ml, embalagem resistente, com identificação de lote e validade. Referência: Acrilex, Pira.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

113	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papéis/Cartão E Cartolina , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 ML Cada", "MATERIAL", "Unidade" "345327"	UNIDADE	4.500,00	R\$ 19,48	R\$ 87.660,00
114	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papéis/Cartão E Cartolina , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 ML Cada", "MATERIAL", "Unidade" "345327" - Cota ME-EPP	UNIDADE	1.500,00	R\$ 19,48	R\$ 29.220,00
115	Tinta para corpo e rosto - Tinta específica para uso em pele, atóxica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, solúvel em água, fácil remoção, cores variadas (mínimo 5 cores), embalagem com volume mínimo de 15ml cada cor. Referência: Color Make, Fenzza.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 39,32	R\$ 39.320,00
116	Tinta para corpo e rosto cremosa com glitter - Tinta específica para uso em pele, atóxica, hipoalergênica, dermatologicamente testada, solúvel em água, fácil remoção, cores variadas (mínimo 5 cores), embalagem com volume mínimo de 15ml cada cor. Referência: Color Make, Fenzza.	UNIDADE	1.200,00	R\$ 39,96	R\$ 47.952,00
117	TOALHA BANHO INFANTIL COM TRANSFER MEDIDAS 140 X 070 M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	1.600,00	R\$ 28,09	R\$ 44.944,00



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

118	Túnel Submarino - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura.	UNIDADE	36,00	R\$ 6.748,04	R\$ 242.929,44
119	Túnel Submarino - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x	UNIDADE	12,00	R\$ 6.748,04	R\$ 80.976,48



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

	870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. - Cota ME-EPP				
120	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE E TRIPÉ Configuração mínima: -Compatibilidade Windows® 8 ou superior; MacOS 10.10 ou superior; Chrome OS?. - Porta USB-A. - 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels); 720p/30fps (até 1280 x 720 pixels) em clientes com suporte H.264 de compressão de vídeo. - Megapixels da câmera: 3. - Tipo de foco: Foco automático. - Tipo de lente: Vidro. - Microfone integrado: Estéreo. - Alcance de microfone: Até 1 m.	UNIDADE	4,00	R\$ 708,21	R\$ 2.832,84



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Campo de visão (CDV) diagonal: 78°. - Zoom digital: 1 x. - Conectividade USB: Plug-and-play USB-A. - Tecnologia RightLight 2. - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. - Tripé de mesa ajustável; Estrutura giratória estendível. - Obs.: A exemplo de Logitech C922 Full HD com tripé ou superior.				
--	--	--	--	--

Total:	R\$ 6.011.199,36
---------------	-------------------------

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 327, de 26 de dezembro de 2023.

1.3. Os descritivos dos itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC foram retirados do Banco de Preços.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. Os itens cujo valor estimado sejam de até R\$ 80.000,00 são exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, em respeito à Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.6. Os itens designados como cotas são cotas destinadas exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, em respeito a Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos



licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.10. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.011.199,36 (seis milhões onze mil cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está prevista nos planejamentos internos do órgão, bem como nas legislações orçamentárias do ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.2. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.3. Subcontratação



5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. **Garantia**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. **Condições de entrega**

6.1.1. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

6.1.2. Considerando a natureza diversificada dos itens a serem adquiridos, os prazos de entrega deverão observar a complexidade logística e operacional de cada grupo de itens, conforme segue:

6.1.3.

6.1.4. Materiais de consumo, higiene, limpeza, cama, banho, materiais pedagógicos e brinquedos: prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.1.5. Equipamentos de informática, eletroeletrônicos, impressoras, notebooks, computadores e demais equipamentos permanentes de pequeno porte: prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.1.6. Mobiliários, equipamentos permanentes de maior porte ou itens que demandem montagem, fabricação específica ou logística especializada: prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.1.7. Os materiais poderão ser entregues diretamente nas unidades de ensino da rede municipal ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- CMEI América Benícia de Sousa - Endereço: Rua Sebastião Fleuri Curado, quadra 27, Área 1, Setor Cora Coralina, Goianira-GO – CEP 75367-042 / Telefone: (62) 3295-7114;
- CMEI Benedito Chaveiro de Souza - Endereço: Rua 110, APM 05, Setor Boa Vista, Goianira-GO - CEP 75364-048/ Telefone: (62) 3516-4204;
- CMEI José Silva Oliveira - Endereço: Rua 103 com Rua 112, s/nº, Setor Boa Vista, Goianira-GO - CEP: 75364-024/ Telefone: (62) 3516-4089;
- CMEI Kelber Junio Simão - Endereço: Rua 37, quadra Área L, residencial Triunfo I, Goianira-GO - CEP: 75370-220/ Telefone: (62) 3593-1093;
- CMEI Leonor Alcioni de Mello - Endereço: Rua 08, quadra 13 Área, Setor Verdes Mares II, Goianira-GO - CEP: 75363-154/ Telefone: (62) 3516-2635;
- CMEI Wilmar Olimpio Gonçalves - Endereço: Rua Matrinchã, APM 04, Residencial São Pedro, Goianira-GO - CEP: 75361-870/ Telefone: (62) 3516-3219;
- Escola Municipal Chico Martins - Endereço: Rua Juan Lugones, quadra BCD, lote 01, Setor Parques Los Angeles, Goianira-GO - CEP 75365-791/ Telefone: (62) 3595-8549;
- Escola Municipal Cora Coralina - Endereço: Rua Padre Souza e Silva, quadra 24, lote 13, Setor Cora Coralina, Goianira-GO - CEP: 75367-036/ Telefone: (62) 3593-3979;
- Escola Municipal Jardim Imperial - Endereço: Rua Jose Martinho de Almeida, quadra 19 C, lote 16/20, Setor Sul, Goianira-GO - CEP: 75365-547/ Telefone: (62) 3593-0973;
- Escola Municipal José Juvenil Soares - Endereço: Rua RSP-3, esquina com a Avenida das Palmeiras – APM 10 – Residencial Solar das Paineiras, Goianira-GO - CEP: 75373-571/ Telefone: (62) 3593-7091;
- Escola Municipal José Luiz Bittencourt - Endereço: Rua T-12, quadra 31, lote 08, Residencial Triunfo II, Goianira-GO - CEP: 75369-142/ Telefone: (62) 3516-4755/ 3516-5002;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

- Escola Municipal Lázara Maria da Costa - Endereço: Rua 03, esquina com Rua 10, quadra. 17, lotes 01, 02, 05, 06, 23 e 24, Parque das Camélias, Goianira-GO - CEP: 75363-279/ Telefone: (62) 3516-2554;
- Escola Municipal Melchior Braga Costa - Endereço: Rua Juruena, quadra 01, s/nº, Parque Solimões, Goianira-GO - CEP: 75360-291/ Telefone: 62 3516-2591;
- Escola Municipal Odilon Santos - Endereço: Rua 07, quadra 08, s/nº, Vila Padre Pelágio, Goianira-GO - CEP: 75360-144/ Telefone: (62) 3593-0712;
- Escola Municipal Professora Maria Placidina de Paula – Endereço: Rua Carpa, APM 04-A, loteamento Residencial São Pedro, CEP 75361-888, Goianira – Goiás (escola em construção);
- Escola Municipal Vó Benta - Endereço: Rua 01, quadra 06, lote 09, 10 e 11, Parque Mansões Regina, Goianira-GO - CEP: 75364-133/ Telefone: (62) 3593-9949;
- Escola Municipal Vó Geralda - Endereço: Rua PL-45, quadra 39 APM-2, Residencial Planalto, Goianira-GO - CEP: 75373-012/ Telefone: (62) 98408-6645;
- Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Avenida José Antônio Gabriel, nº 18, Centro, Goianira-GO/ Telefone: (62)3516-4776/ Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.1.8. Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante justificativa formal da contratada e anuência da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento no prazo inicialmente estipulado.

6.1.9. As entregas poderão ocorrer diretamente nas unidades escolares da rede municipal ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação constante na Ordem de Fornecimento.

6.1.10. O endereço acima disposto poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante.



6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O fornecedor, ainda que não seja o fabricante, se responsabilizará solidariamente por todos os eventuais danos causados a terceiros.

6.4. Os leites deverão ser entregues com no mínimo três meses para o término da validade.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais



condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3. o prazo de validade;

8.2.4. a data da emissão;

8.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7. o valor a pagar; e

8.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. **Prazo para pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.1.2. Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, visto que, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração supre a necessidade de contratações permanentes ou frequentes e tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenamento de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer por toda a vigência da ata do SRP os materiais pelo preço acordado e em entregas parceladas, conforme autorização dos incisos I e II do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023 adotado por este órgão.

9.1.3. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante.



9.1.4. Em consulta aos sistemas de divulgação de IRPs, não foi identificada nenhuma intenção aberta que pudesse satisfazer a necessidade do órgão apontada nesta contratação.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **Habilitação jurídica**

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INCC.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 335/2023.

Goianira, 27 de junho de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			CELULAR:			
CONTATO LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa acima identificada declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____EM, ____DE _____DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A).....,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº
68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE.....DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OU COMO MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ SOCIEDADE COOPERATIVA MENCIONADA NO ARTIGO 16 DA LEI 14.133, DE 2021.

OBSERVAÇÕES:

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, ____DE _____DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ

Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato

representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento

da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202. ,

publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços

da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20. , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a



aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e



observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor



beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,



garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do



registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

_____/____

O _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº .../. , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
GOIANIRA
A CIDADE EM BOAS MÃOS
GESTÃO 2025-2028

--	--	--	--	--	--

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital de licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.8. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 1.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.10. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de
contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,



anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em _____.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes



elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o



cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que



não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção



de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- 9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto nº _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é



dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ____para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunas

1-

2-